

Lei Municipal 2.074/17

De 21 de Junho de 2.017.

“Autoriza a abertura de credito adicional especial no orçamento fiscal, e dá outras providências.”

MIGUEL VIEIRA MACHADO NETO, Prefeito do Município de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelo inciso I do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Anhembi, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

| <i>Órgão</i> | <i>Categoria Econômica</i> | <i>Fonte de Recurso</i> | <i>Funcional Programática</i> | <i>R\$</i> |
|--------------|----------------------------|-------------------------|-------------------------------|----------------------|
| 02.03.01 | 4.4.90.93.99 | 0.02.00 | 22605.0019.1.026000 | 42.000,00 |
| Total | | | | R\$ 42.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem de superávit financeiro em convênios de exercícios anteriores, para a devolução do saldo do convênio Processo Nº 11003/2012 para **“Construção do Frigorífico do Pescado”**, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64.



Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei Nº 2.002/2013 - Plano Plurianual - PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei Nº 2.051/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhembi, 21 de Junho de 2017.



MIGUEL VIEIRA MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Anhembi, na data supra*



ROSÂNGELA RAMOS
CHEFE DE SERVIÇOS INTERNOS